



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 844/GR/UFFS/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL UFFS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsista para a concessão de bolsa institucional UFFS, nos termos do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020, para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado.

1 DO OBJETIVO

1.1 Indicar para cota de bolsa de estudo institucional UFFS estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE/UFFS) ingressantes das turmas regulares 2020 e 2021.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Será concedida uma (1) bolsa institucional nos termos do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE).

3.2 Atender ao perfil indicado neste Edital

3.3 Ter ciência e atender ao EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFFS/20211.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de setembro a 23 de setembro de 2021, exclusivamente pelo *e-mail* da Secretaria do PPGPE: sec.ppgpe@uffrs.edu.br.

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar um *e-mail* para a secretaria, com o Assunto "Bolsa Institucional" anexando os seguintes documentos:

I - Carta de intenções, de até cinco (5) páginas, na qual o candidato deve apresentar um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos.

II - Histórico escolar do Mestrado (modelo do Portal do Aluno/UFFS).

III - Currículo Lattes (CNPq) atualizado.

5 DO PERFIL E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Será observado o disposto no Item 3 do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020.

6 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

6.1 O PPGPE, de acordo com o ponto 2.2 do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020, indicará um estudante e um suplente para a concessão de bolsa institucional.

6.2 A indicação do PPGPE à Diretoria de Pós-Graduação da UFFS gera a expectativa da bolsa, sendo a mesma efetivada a partir de vínculo formal com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.3 Considerando o EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020 (5.1), o PPGPE indicará estudante que possa fazer *jus* à bolsa pelo período de meses remanescentes a que o PPGPE tem direito.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão acolhidas pela Secretaria do PPGPE e disponibilizadas à Comissão de Bolsas, conforme PORTARIA N° 1007/GR/UFFS/2020.

7.2 Cada inscrição será examinada de acordo com os critérios previstos no ponto 4 deste Edital.

7.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão entrevistados, via videoconferência pela plataforma Cisco Webex UFFS, em data e horário disponibilizados no momento da homologação das inscrições.

7.4 A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Produção acadêmica;
- b) Aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- c) Carta de intenções;
- d) Arguição (entrevista).

8 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	17/09/2021 a 23/09/2021
Homologação das inscrições	A partir de 24/09/2021
Entrevistas	27/09/2021
Publicação dos resultados	A partir de 29/09/2021

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A Comissão de Bolsas do PPGPE enviará o resultado com a indicação de um estudante e de um suplente para a Diretoria de Pós-Graduação da UFFS até 15/10/2021.

9.2 O candidato classificado deverá encaminhar a documentação conforme o Item 6 do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020, até o dia 15/10/2021, com documentação a ser disponibilizada no Edital de Homologação.

9.3 A efetivação da bolsa de estudos ficará a cargo da PROPEPG/UFFS.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão de Bolsas do PPGPE é composta pelos Docentes Permanentes Thiago Ingrassia Pereira (presidente), Adriana Salete Loss e Jerônimo Sartori.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPE.

Chapecó-SC, 16 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor